

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **Espólio de NELSON MOURE PERES**, na pessoa de sua inventariante **SONIA REGINA MOURE NOGUEIRA**, bem como da coproprietária **ALCINDA FERREIRA MOURE**. O Dr. Sidney da Silva Braga, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Civil Pública** ajuizada por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **Espólio de NELSON MOURE PERES - Processo nº 0402693-59.1995.8.26.0100 (583.00.1995.402693) - Controle nº 133/98**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/10/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 06/11/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/12/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS IMÓVEIS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos imóveis corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita

por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 8.097 DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA COM ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 82 (oitenta e dois), do Loteamento “Jardim São Silvestre” - Situação:- Bairro do Cupim, zona urbana, Descrição:- Lote com 1.040,00 m2 (Hum mil e quarenta metros quadrados), assim descrito e confrontado:- Medindo de frente para a Rua 4 (quatro), 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros); do lado direito de quem dessa Rua olha para o lote, mede 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 81 (oitenta e um); nos fundos, mede 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), divisando com o lote nº 84 (oitenta e quatro), e pelo lado esquerdo, mede 29,35 m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o lote nº 83 (oitenta e três). **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre o lote objeto desta matrícula pesam restrições quanto à construção e ao uso do mesmo. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a Rua 04, onde faz frente o lote objeto desta matrícula se denomina Rua São Crispim. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado, na pessoa de sua inventariante. **Contribuinte nº 40-969613302021500000239 (conf. R.04). Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fevereiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 8.098 DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA COM ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 83 (Oitenta e Três), do Loteamento “Jardim São Silvestre” – Situação: Bairro do Cupim, zona Urbana – Descrição: Lote com 1.419,00 m2 (Hum mil, quatrocentos e dezenove metros quadrados), assim descrito e confrontado: medindo de frente para à Rua 07 (sete) 34,85 m (trinta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros); do lado direito de quem dessa Rua olha para o lote, mede 69,50 m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua 04 (quatro) e, pelo lado esquerdo, mede 56,05 m (cinquenta e seis metros e cinco centímetros), confrontando com os lotes nºs 82 (oitenta e dois) e 84 (oitenta e quatro). **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre o lote objeto desta matrícula pesam restrições quanto à construção e ao uso do mesmo. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a Rua 07, Permaneceu inalterada. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado na pessoa de sua inventariante. **Contribuinte nº 40-969613302024800000271. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fevereiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 8.099 DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA COM ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 84 (Oitenta e Quatro), do Loteamento “Jardim São Silvestre” – Situação: Bairro do Cupim, zona Urbana – Descrição: Lote com 1.020,00 m2 (Hum mil e vinte metros quadrados), assim descrito e confrontado: medindo de frente para à Rua 07 (sete) e Sistema de Lazer; 34,55 m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros); do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 26,70 m (vinte e seis metros e setenta centímetros) confrontando com o lote nº 83 (oitenta e três); nos fundos, mede 32,50 m (trinta e dois metrô e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 82 (oitenta e dois), e, pelo lado esquerdo, mede 35,80 m (trinta e cinco metros e oitenta centímetros), confrontando com os lotes nºs 81 (oitenta e um) e 85 (oitenta e cinco). **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre o lote objeto desta matrícula pesam restrições quanto à construção e ao uso do mesmo. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado na pessoa de sua inventariante. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$**

25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fevereiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 3.208.968,34 (outubro/2018).

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Sidney da Silva Braga
Juiz de Direito